LEI MUNICIPAL Nº 1.758 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável em praças, e demais espaços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica instituída a instalação de bebedouros públicos com água potável para o consumo pelos munícipes em praças, e outros espaços públicos no âmbito do Município de Manacapuru.

Art. 2º Os bebedouros deverão fornecer água potável e estar em condição salubre.

Art. 3º Os bebedouros devem ser instalados do lado de fora dos sanitários, em local visível, de fácil acesso e com a devida sinalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.05.23 13:48:15 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru